



# Prefeitura Municipal de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: [prefchopin@chnet.com.br](mailto:prefchopin@chnet.com.br)  
Telefax (46) 3242-1122 e 3242-1331 - Rua Santos Dumont, 3883  
85560-000 CHOPINZINHO - PARANÁ

## DECRETO Nº 276/2005 – DE 15 DE DEZEMBRO DE 2.005

**Autoriza o Executivo Municipal abrir Crédito Adicional Especial para atender ao Pronaf e dá outras providências.**

O Prefeito Municipal de Chopinzinho, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 1.959/2005 – de 15 de dezembro de 2.005.

### DECRETA:

**Art. 1º** - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado abrir Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 172,54 (Cento e setenta e dois reais e cinquenta e quatro centavos) no Orçamento Geral do Município Lei nº 1.797/2004 de 17/12/2004 na classificação funcional programática abaixo:

CÓDIGO	NOMENCLATURA	FONTE	VALOR
0900	DEPTO DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E MEIO AMBIENTE		
0901	DIVISÃO DE AGRICULTURA E PECUÁRIA		
0901.2060100331.025	Projeto Fomento a Pecuária		
3.3.20.93	Indenizações e Restituições		172,54
TOTAL			172,54

**Art. 2º** - Os recursos para fazer face às despesas decorrentes da abertura desse crédito serão utilizados os recursos provenientes de receitas que abaixo, especificada a seguir:

CÓDIGO	NOMENCLATURA	VALOR
1.3.2.5.01.99.15.00	Pronaf	157,74
TOTAL		157,74

**Art. 3º** - Parte dos recursos para fazer face as despesas do caput do artigo 1º serão reduzidos dotações do Orçamento Geral do Município abaixo especificada:

CÓDIGO	NOMENCLATURA	FONTE	VALOR
0900	DEPTO DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E MEIO AMBIENTE		
0901	DIVISÃO DE AGRICULTURA E PECUÁRIA		
0901.2060100331.025	Projeto Fomento a Pecuária		
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente	01731	14,80
TOTAL			14,80

Publicado no Jornal Tribuna do Povo  
N.º 113 de 16/12/05 pg. n.º 16



# Prefeitura Municipal de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: [prefchopin@chnet.com.br](mailto:prefchopin@chnet.com.br)  
Telefax (46) 3242-1122 e 3242-1331 - Rua Santos Dumont, 3883  
85560-000 CHOPINZINHO - PARANÁ

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CHOPINZINHO, PR, 15 DE DEZEMBRO DE 2005.

  
Vanderlei José Crestani  
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.  
Em 15 de dezembro de 2005.

  
Delair Vilmar Ambrosini  
Chefe de Gabinete

Publicado no Jornal Tribuna do Povo  
N.º 113 de 16/12/05 pg. n.º 16